



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

**GABINETE VEREADOR JOSÉ DO CARMO**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2015

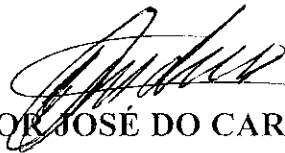
**0239 / 2015**

REDUZ A CARGA HORÁRIA DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES  
DE ENDEMIAS PARA 30 HORAS SEMANAIS  
NA FORMA QUE INDICA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa a indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

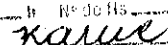
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 26 DE Agosto DE 2015.

  
VEREADOR JOSÉ DO CARMO

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

23 AGO. 2015

  
Nº de HS  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR JOSÉ DO CARMO

0238/2015

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2015

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2015

REDUZ A CARGA HORÁRIA DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS  
AGENTES DE ENDEMIAS PARA 30 HORAS  
SEMANAIS NA FORMA QUE INDICA.

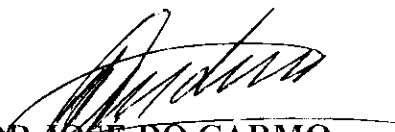
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Fortaleza passam a trabalhar em jornada de trabalho não superior a 30 horas semanais.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde definir escalas de horário de trabalho de modo a respeitar os limites de horas do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

  
VEREADOR JOSÉ DO CARMO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

0238 / 2015

## JUSTIFICATIVA

As atividades desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias são, sem dúvidas, deveras insalubres e perigosas, o que exige do Poder Público o necessário cuidado com a saúde e integridade física desses profissionais.

Diante da relevância do tema, a presente proposta objetiva a redução da carga horária dessa categoria de servidores, visando preservá-los bem como melhorando a prestação do serviço público.

Sendo o assunto de indiscutível interesse social, levamos a matéria à apreciação dos senhores, certos da sua aprovação.

**Vereador José do Carmo**

**Vice-Presidente**